



Projeto de Lei nº 857/XII
Estipula que nenhuma criança fica privada de médico de família

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A não atribuição de médico de família, com a correspondente garantia de mais fácil acesso aos cuidados de saúde, é um grave problema para os muitos cidadãos portugueses que se encontram nesta situação e que certamente resulta agravado em situações de maior vulnerabilidade, como é caso de crianças, idosos e pessoas com deficiência ou doença crónica.

Por outro lado, a questão da baixa natalidade a que se refere o preâmbulo do presente Projeto tem muitas causas, a maior parte delas (senão mesmo todas) de natureza socioeconómica. As crescentes dificuldades de acesso a serviços públicos de qualidade, como é o caso da saúde e da educação, são sem dúvida uma das vertentes em causa.

Neste quadro, compreendemos a intenção subjacente à atribuição automática de médico de família a todas as crianças, tal como preconizada no Projeto, mas salvo melhor opinião, entendemos que este não é o caminho mais adequado.

O direito de acesso a cuidados de saúde é um direito universal que assiste a todos os cidadãos sem qualquer distinção e, assim sendo, todos devem gozar das mesmas garantias de acesso independentemente da especificidade da sua situação.

Por isso, entendemos que a primeira preocupação do legislador deve ser garantir a atribuição de médico de família a todos os cidadãos, por via do reforço dos serviços e do número de profissionais de saúde que asseguram a concretização desta atribuição, já que em nosso entender a garantia parcelar de médico de família para grupos individualizados de cidadãos (agora as crianças, e depois os idosos, e os doentes crónicos, e os desempregados, e por aí fora...) não resolve o problema de base, que é geral e radica na evidência de que o Serviço Nacional de Saúde, no estado em que se encontra presentemente, não está em condições de concretizar o direito universal à saúde.

No entanto, consideramos que é sempre possível, no âmbito das regras gerais de atribuição de médico de família, prever algumas especificamente destinadas à especial proteção das crianças no âmbito do acesso à saúde, como por exemplo a atribuição automática do médico de família dos pais aos recém-nascidos e/ou a garantia de que, quando é atribuído médico de família a um pai ou mãe com filhos menores, os filhos são imediatamente incluídos nessa atribuição ao mesmo médico.

Em conclusão, a CGTP-IN embora compreenda a motivação subjacente a este projeto, considera que é necessária em primeira linha uma abordagem mais geral ao problema da dificuldade de acesso aos cuidados de saúde, que passa em primeiro lugar pelo reforço dos cuidados primários de saúde, com mais serviços e mais profissionais de saúde, de modo a ser possível atribuir um médico de família a todos os cidadãos sem exceção.

2 de Junho de 2015